



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 794, DE 26 DE JULHO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio.

SR. LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 59 e 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado constituído de uma faixa do terreno e respectiva benfeitoria, situado a Rua Jose Joaquim, nº 438, necessário a Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio, imóvel esse que consta pertencer aos sucessores de Angelo Migani, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1736/77, a saber:

Area do terreno: $227,42m^2$; iniciou no ponto 0, situado a margem do Ribeirão do Meio, na confluencia com a Rua Jose Joaquim, seguiu com rumo de $54^{\circ}39'07''$ NE e distancia de 11,65m ate o ponto 1, confrontando nesse percurso com a Rua Jose Joaquim, defletiu a esquerda $58^{\circ}45'55''$ e seguiu a uma distancia de 22,00m ate o ponto 2, confrontando nesse percurso com area remanescente, defletiu a esquerda $114^{\circ}25'00''$ e seguiu a uma distancia de 10,99m ate o ponto 3, confrontando nesse percurso com propriedade de Mario Bedin ou sucessores, defletiu a esquerda $65^{\circ}34'57''$ e seguiu a uma distancia de 23,56m até o ponto 0, onde iniciou-se esta descrição, fechando um

AFIXADO A
PUBLICADO NO JORNAL
EM / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO

perímetro que contém uma área de 227,42 metros quadrados.


Área de Construção: 53,00m²

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.


Art. 3º) As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.167 de 31/12/75.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Mocóca, 26 de julho de 1977.


Luiz Gonzaga Amato
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na data supra.


Oscar Suzano
- Chefe do Gabinete -

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26, 07, 1977
PUBLICADO NO JORNAL "Tribuna do Vale
do Rio Sardo"

N.º 217 PAG 08

EM 31, 07, 1977

MOCÓCA 26, 07, 1977

